



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2019/0002124-3

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 052461770

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: PL 659/18, de autoria do Vereador Ricardo Nunes, que dispõe sobre a denominação dos logradouros inominados localizados no Bairro Maria Trindade - Distrito Anhanguera - Prefeitura Regional de Perus. **Pedido de Subsídios.**

SMUL/CASE

Sr. Coordenador

Nossa análise prévia no documento 018454482, para o referido PL, resultou em 26/06/2019 na avaliação referente ao local em questão, informando que não constam como bem público, não são oficial e não possui número de cadlog.

Para os logradouros referentes aos itens I, II e III, consta o mesmo pedido no Ofício nº 584/2017, de autoria do mesmo Vereador, sob número de processo 2017-0.047.231-0, onde após retorno de SEHAB/CRF, consta a informação de que a área está inserida no AU 3669 e cujo loteamento não está regularizado e com pendências técnicas que podem alterar a configuração da planta apresentada, conforme cópias anexadas no documento 018454437.

Para os logradouros referentes aos itens IV e V, não constam em nossos mapas oficiais de planos de parcelamentos, de croqui patrimonial ou de melhoramento viário. Consta para o logradouro V, o Loteamento Irregular Vale do Sol/Morro da Mandioca no P.A. 2015-0.069.197-2, atualmente em SEHAB/CRF/DAC.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 052127341, conforme segue:

1º – não constam como bem público;

2º – não possuem denominação oficial e possuem número de CADLOG, conforme segue:

I – CODLOG 53.199-5 ;

II – CODLOG 53.198-7;

III – CODLOG 53.200-2;

IV – CODLOG 34.800-5;

V - sem número de CADLOG;

3º – não se aplica;

4º – Os nomes propostos não constituem homonímia até a presente data;

5º – não, a descrição e a localização das vias não são precisas e localizamos as áreas aproximadas como f. 2 sendo pertencente ao setor 203 – quadras 37 e 996;

6º – não sendo oficial, não há como classificar os tipos dos logradouros;



Documento assinado eletronicamente por **Renan Rodrigues Ferreira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 23/09/2021, às 15:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052461770** e o código CRC **E31F6170**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2019/0002124-3

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 052948127

São Paulo, 01 de outubro de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – Vereador Ricardo Nunes

Assunto: Projeto de Lei nº 659/2018 - OFÍCIO SGP-12 nº 337/2019 - que denomina os logradouros inominados localizados no Bairro Maria Trindade - Distrito Anhanguera (I- Rua Andira, II- Rua Tapiá, III- Rua Paracati, IV- Rua do Ancião e V- Rua Sonhos Dourados)

CASA CIVIL - ATL III

Senhora Assessora Técnico-Legislativa,

Em atenção ao pedido de subsídios contido em docs. 019686275 e 052127033, bem como ao encaminhamento dessa Assessoria doc. (052128971), retornamos o presente com as manifestações da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE (052461770), da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE (052623128), bem como da Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos - ATAJ desta Pasta (052865373), as quais transmito para conhecimento e prosseguimento quanto ao necessário.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

ROBERTO BAVIERA

Chefe de Gabinete

SMUL



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 07/10/2021, às 19:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052948127** e o código CRC **A220FA12**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 13 de outubro de 2021.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 686/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 686/2021, acerca do Projeto de Lei nº PL 659/18, de autoria do Vereador Ricardo Nunes, que dispõe sobre a denominação dos logradouros inominados localizados no Bairro Maria Trindade - Distrito Anhanguera - Subprefeitura de Perus, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 17/11/2021, às 17:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053376791** e o código CRC **E44871F5**.

